

TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.000213/2024-86

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SR/05-00416/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CLIMATECH TECNOLOGIA EM CLIMATIZAÇÃO LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Roberto Alcântara de Souza, nomeado pela Portaria nº 624 de 27/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, portador da Matrícula Funcional nº 3352484, doravante denominada CONTRATANTE, e a CLIMATECH TECNOLOGIA EM CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.439.731/0001-00, sediada na Rua Bahia, nº 206, Ed. Special Center, Sala nº 210, Pituba, CEP: 41.830-160, em Salvador/BA, doravante designado CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa (21430771), tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.000213/2024-86, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 29/07/2025 até 29/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. E reajuste contratual de 6,85%, no valor de R\$ 8.558,96 (oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 11.129,90 (onze mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R\$ 133.558,76 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme descrito na Cláusula sétima do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A Cláusula 1.3. passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3. Objeto da contratação:

Tabela 01

CATSER	GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) MENSAL	VALOR TOTAL (R\$) MENSAL	VALOR TOTAL (R\$) 12 MESES
			Sede - Salvador	23	21,37	491,51	5.898,12
				Feira de Santana	64,11	512,88	6.154,56

			Posto de Pesagem Veicular (Feira de Santana)	05	65,95	329,75	3.957,00
2771	1	1	Cruz das Almas	07	106,85	747,95	8.975,40
			Euclides da Cunha	07	106,85	747,95	8.975,40
			Senhor do Bonfim	06	100,43	602,58	7.230,96
			Itabuna	09	97,23	875,07	10.500,84
			Vitória da Conquista	08	106,85	854,80	10.257,60
			Jequié	07	21,37	149,59	1.795,08
			Eunápolis	07	101,50	710,50	8.526,00
			Barreiras	09	101,50	913,50	10.962,00
			Cocos	04	106,85	427,40	5.128,80
			TOTAL	100	-	-	90.818,76
	2	2	Remoção e Reinstalação (Substituição) / Instalação de equipamentos de ar condicionado	46	53,42	204,75	2.457,00
	3	3	Estimativa de gastos com peças e materiais para 12 meses (R\$)**	-	-	3.562,00	42.740,00
			Valor Total para 12 meses (Item 1 + Item 2 + Item 3)				133.558,76

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

A Cláusula 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início de 29/07/2024 e encerramento em 29/07/2026, podendo ser prorrogado por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula 4.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	393027 / 39252
Fonte:	100000000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339040-16
PI	DAF00003
Nota de Empenho	2025NE000017

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 133.558,76 (cento e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:	393027 / 39252
Fonte:	100000000000
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339039-17
PI	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2025NE000017 (20089210), no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em

decorrência de novas determinações legais.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 6.677,94 (seis mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 29/07/2025 à 29/07/2026.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

7. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO ALCANTARA DE SOUZA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

ANA CAROLAINA DA CRUZ SANTOS

Representante Legal da Contratada
Climatech Tecnologia em Climatização Itda



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolaine da Cruz Santos, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alcantara de Souza, Superintendente Regional no Estado da Bahia**, em 15/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21718650** e o código CRC **1256D8FF**.

Referência: Processo nº 50605.000213/2024-86

SEI nº 21718650



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |